



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2022 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa **MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua São Francisco, n. 395, Ribeirão da Divisa, CEP 27.571-000, Porto Real/RJ, inscrita no CNPJ n. 29.562.351/0001-78, neste ato representada pelo Sr. Rafael de Carvalho Lima, portador da Carteira de Identidade n. 10.290.120-4 e CPF n. 032.772.117-03 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao **Fundo Municipal de Saúde (FMS)**.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 129/2022**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 950 e 951 dos **Processos Administrativos nº 6959/2022 e 5931/2022** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	600	GALAO	ÁGUA SANITÁRIA 05 LITROS. BOA QUALIDADE	BRILHO	R\$6,47	R\$ 3.882,00
02	180	FRASCO	ALCOOL EM GEL FRASCO COM 500 G ESPECIFICAÇÕES: GEL ANTISSÉPTICO COM VÁLVULA . DESENVOLVIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA. PRODUTO COM PODER BACTERICIDA. TESTADO E APROVADO PELA ANVISA PESO APROXIMADO	BRILHO	R\$ 5,60	R\$ 1.008,00
06	123	UNIDA DE	BACIA DE PLÁSTICO PEQUENA 1,5 LITROS.	ARQPLAST	R\$ 5,99	R\$ 736,77
18	622	FRASCO	DETERGENTE 500ML. COMPOSIÇÃO:, TENSOATIVO ANIÔNICOS, GLICERINA,	HGL	R\$ 1,25	R\$ 777,50



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUES TRANTE, ESPESSANTES, CORANTE, FRAGÂNCIA E VEÍCULO COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO			
19	200	GALÃO	DETERGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR GALÃO - 5L - ESPECIFICAÇÕES: DETERGENTE NEUTRO, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, PARA A LIMPEZA DE HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE, AMBULATÓRIOS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CLÍNICAS E POSTOS DE SAÚDE. POSSUI TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. (ÁGUA, TENSOATIVO NÃO- IONICO, ACIDIFICANTE E ATIVOS) TEOR DE ATIVOS : 11,0-14,0% TEOR DE ATIVOS BACTERICIDAS: QUATERNARIO DE AMONIO: 5,6%, E PERÓXIDO DE HIDROGENIO: 4,25% ATIVOS BACTERICIDAS: CLORETO DE COCOBENZIL ALQUIL DEMETIL, AMONIO, CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO E PERÓXIDO DE HIDROGENIO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE APLICAÇÃO : ÁREA HOSPITALAR CONTER NO ROTULO EXTERNO DO GALÃO " USO HOSPITALAR"	BRILHO	R\$ 86,00	R\$ 17.200,00
20	12	UNIDADE	ESCOVA MULTIUSO ANATÔMICA DE ROUPA MATERIAL SINTÉTICO, ? COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ? COR: AZUL ? DIMENSÕES: 4,1 X 11,6 X 6,6CM	MULTILAR	R\$ 4,59	R\$ 55,08
21	52	UNIDADE	ESPANADOR DE PENA ESPECIFICAÇÕES: ESPANADOR DE PENA COM 40CM	SHAGRILA	R\$ 13,90	R\$ 722,80
28	800	GALÃO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO DE 5 LITROS PARA USO HOSPITALAR ESPECIFICAÇÕES: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5 LITROS - PRODUTO CONCENTRADO. PODE SER DILUÍDO 1 LITRO PARA 20 LITROS DE ÁGUA DEPENDENDO DO USO. UTILIZADO PARA LIMPAR PEDRAS, VASOS SANITÁRIOS, TIRAR LIMO ETC.	BRILHO	R\$ 6,80	R\$ 5.440,00
34	200	PAR	LUVA NITRILICA AMARELA TAMANHO M ESPECIFICAÇÕES: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS.	VOLK	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			TAMANHO M REUTILIZÁVEL FORMATO: ANATÔMICO ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL ACABAMENTO INTERNO: CLORINADO PUNHO: RETO			
38	50	UNIDA DE	LUVA P/APLICADOR DE CERA 45CM ESPECIFICAÇÕES: LAVÁVEIS E RESISTENTES SÃO CONFECCIONADAS EM TECIDO ACRILICO ULTRA ABSORVENTE APLICA UMA CAMADA UNIFORME DE CERAS E RESINAS PARA REVESTIMENTOS DE PISOS, ATÉ 300 CICLOS DE LAVAGEM E MATERIAL SEM FIAPOS PARA RESULTADOS PERFEITOS. DIMENSÃO: 45 CM	PLASTCOR	R\$ 40,65	R\$ 2.032,50
49	600	UNIDA DE	REFIL SABONETE LIQUIDO 800 ML ESPECIFICAÇÕES: SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO REFIL 800ML ATIVO TRICLOSAN ANTI-BACTERIANO. PARA USO GERAL, BANHO E MÃOS, ESPECIALMENTE NOS LAVATÓRIOS DE RESTAURANTES, COZINHAS INDUSITRAIS, CLÍNICAS DE SAÚDE, HOSPITAIS, INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, ETC.	TOP BEL	R\$ 6,23	R\$ 3.738,00
53	270	BARRA	SABAO DE COCO - 200GR. - À BASE DE ÓLEO DE COCO - AROMA DE COCO - ALTO PODER DE ESPUMA - COMPOSIÇÃO ÓLEO DE COCO, AÇUCAR, HIDRÓXIDODE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, HIPOSSULFITODE SÓDIO E ÁGUA.	ECO	R\$ 2,24	R\$ 604,80
71	10	UNIDA DE	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS - PROCEDÊNCIANACIONAL.	DESCARBOX	R\$ 34,68	R\$ 346,80
72	10	UNIDA DE	SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 7L ESPECIFICAÇÕES: SUPORTES DE COLETORES DESENVOLVIDOS PARA QUE OS COLETORES RÍGIDOS SEJAM FIXADOS EM BANCADAS E PAREDES, GARANTINDO UMA MAIOR PRECISÃO, PARA FACILITAR O USO COTIDIANO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, SERVEM PARA MANTER A CONSERVAÇÃO DO COLETORES GARANTINDO UMA MAIOR INTEGRIDADE DO PRODUTO FACILITANDO O MANUSEIO DO MESMO. FABRICADO NO MATERIAL DE ARAME TIPO	DESCARBOX	R\$ 36,75	R\$ 367,50



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

		DEVE SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DO NR 32.			
VALOR TOTAL:*****					R\$ 37.931,75

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº 10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

RAFAEL DE
CARVALH
O
LIMA:0327

Assinado de forma
digital por RAFAEL
DE CARVALHO
LIMA:03277211703
Dados: 2022.10.06



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

- 5.1.** As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.
- 5.2.** O MUNICÍPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 5.3.** A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pelo **FMS**.
- 5.4.** O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;
- 5.5.** O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 5.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ser:
- a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
 - b) por iniciativa do MUNICÍPIO.
 - c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 - d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).
 - e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
 - f) a pedido do fornecedor.
 - g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

- 6.1.** Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

a) Advertência.

b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

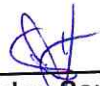
f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

6.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.2.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. 06, de outubro de 2022.



Angelita dos Santos Halfeld
Pregoeira

RAFAEL DE
CARVALHO
LIMA:03277211
703

Assinado de forma
digital por RAFAEL DE
CARVALHO
LIMA:03277211703
Dados: 2022.10.06
15:33:48 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

EMPRESA VENCEDORA: MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

C.N.P.J.: 29.562.351/0001-78

Representante Legal: Sr. Rafael de Carvalho Lima

CPF: 032.772.117-03

RAFAEL DE
CARVALHO

LIMA:03277211703

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE CARVALHO
LIMA:03277211703
Data: 2022.10.06 15:33:59
+03'00'

Assinatura: _____